

SAO JORGE DO PATROCINIO + ESPERANCA NO-VA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO	2665352	23	7	7.717	100	138.977,17	52.505,68	26.252,84
SAO JOSE DA BOA VISTA	HOSPITAL SAO JOSE	2781824	15	5	6.357	100	120.000,00	54.115,72	27.057,86
SERTANEJA	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A SAUDE DE SERTANEJA	2577445	23	6	6.447	100	120.000,00	96.712,27	48.356,14
TAMARANA	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE TAMARANA	2729520	21	9	10.070	100	152.394,97	53.810,80	26.905,40
TAMBOARA	HOSPITAL MUNICIPAL JOAO ALEXANDRE	2753901	10	5	4.124	82	120.000,00	77.160,11	38.580,06
TERRA RICA	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR	2753804	30	12	13.748	100	208.056,21	36.365,61	18.182,80
TUNAS DO PARANÁ	UNIDADE MISTA DE TUNAS DO PARANÁ		0	5	3.915	100	120.000,00	120.000,00	60.000,00
WENCESLAU BRAZ	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	3134423	36	17	19.840	70	424.452,23	271.107,03	135.553,52
TOTAL			1.330	463	484.172		9.889.678,23	4.753.134,51	2.406.567,25

PORTARIA Nº 1.093, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva constantes do grupo 27 da Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de constante acompanhamento e atualização das Tabelas dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalar do Sistema Único de Saúde; e considerando a necessidade de ampliar o atendimento ao paciente renal crônico, com conseqüente melhora da qualidade da assistência prestada, resolve:

Art. 1º Alterar os valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva constantes do grupo 27, da Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, conforme Anexo I desta Portaria, com efeitos a partir da competência agosto de 2005.

Art. 2º Alterar os valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva constantes do grupo 27, da Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, conforme Anexo II desta Portaria, com efeitos a partir da competência dezembro de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO COSTA

ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	V. UNIT. R\$
27011038	ACESSO P/ HEMODIALISE: CRIACAO OU INTERVENCAO SOBRE FISTULA	226,92
27031187	HEMODIALISE II - MAXIMO 03 SESSOES/SEMANA	125,97
27031195	HEMODIALISE II (EXCEPCIONALIDADE) - MAXIMO 01 SESSAO/SEMANA	125,97
27031209	HEMODIALISE II - MAXIMO 3 SESSOES/SEMANA- PACIENTE PORT HIV	186,97
27031217	HEMODIALISE II (EXCEP) MAXIMO 1 SESSAO/SEMANA- PAC PORT HIV	186,97

ANEXO II

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	V. UNIT. R\$
27011038	ACESSO P/ HEMODIALISE: CRIACAO OU INTERVENCAO SOBRE FISTULA	235,01
27031187	HEMODIALISE II - MAXIMO 03 SESSOES/SEMANA	130,51
27031195	HEMODIALISE II (EXCEPCIONALIDADE) - MAXIMO 01 SESSAO/SEMANA	130,51
27031209	HEMODIALISE II - MAXIMO 3 SESSOES/SEMANA- PACIENTE PORT HIV	193,52
27031217	HEMODIALISE II (EXCEP) MAXIMO 1 SESSAO/SEMANA- PAC PORT HIV	193,52

PORTARIA Nº 1.094, DE 5 DE JULHO DE 2005

Estabelecer recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual destinado ao custeio da Terapia Renal Substitutiva, dos Estados, Distrito Federal e Municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 1.112/GM, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva-TRS, sejam financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC; e

Considerando a Portaria nº 1.093/GM, de 5 de julho de 2005 que altera os valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva constantes do grupo 27 da Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante de R\$ 119.420.795,74 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e vinte mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) a serem incorporados ao limite financeiro anual destinado ao custeio da Terapia Renal Substitutiva, dos Estados, Distrito Federal e Municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal, obedecendo ao cronograma constante dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Determinar que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena Avançada.

II - 10.302.1220.8587 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilitados em Gestão Plena Avançada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO COSTA

ANEXO I

UF	Valores de julho a novembro/2005		Valores a partir de Dezembro/2005		Total Anual	Total Mensal
	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal		
AL	1.274.536,61	106.211,38	459.849,40	38.320,78	1.734.386,01	144.532,17
AM	945.375,66	78.781,31	338.092,61	28.174,38	1.283.468,27	106.955,69
AP	2.463,92	205,33	307,42	25,62	2.771,34	230,95
BA	5.139.583,29	428.298,61	1.852.843,52	154.403,63	6.992.426,81	582.702,23
CE	3.763.863,47	313.655,29	1.355.334,37	112.944,53	5.119.197,84	426.599,82
DF	946.962,49	78.913,54	342.978,46	28.581,54	1.289.940,95	107.495,08
ES	1.295.165,90	107.930,49	464.713,25	38.726,10	1.759.879,15	146.656,60
GO	2.613.873,28	217.822,77	944.668,17	78.722,35	3.558.541,45	296.545,12
MA	1.337.979,26	111.498,27	481.924,20	40.160,35	1.819.903,46	151.658,62
MG	11.863.865,40	988.655,45	4.264.009,71	355.334,14	16.127.875,11	1.343.989,59
MS	1.082.083,08	90.173,59	389.411,55	32.450,96	1.471.494,63	122.624,55
MT	929.342,29	77.445,19	334.112,06	27.842,67	1.263.454,35	105.287,86
PA	1.104.298,98	92.024,92	397.845,81	33.153,82	1.502.144,79	125.178,73
PB	564.458,29	47.038,19	201.203,78	16.766,98	765.662,07	63.805,17
PE	4.236.022,74	353.001,90	1.525.027,19	127.085,60	5.761.049,93	480.087,49
PI	1.218.847,56	101.570,63	438.792,07	36.566,01	1.657.639,63	138.136,64
PR	4.052.513,61	337.709,47	1.455.810,98	121.317,58	5.508.324,59	459.027,05
RJ	12.663.975,66	1.055.331,31	4.567.410,07	380.617,51	17.231.385,73	1.435.948,81
RN	936.989,12	78.082,43	335.528,64	27.960,72	1.272.517,76	106.043,15
RO	485.100,36	40.425,03	174.471,61	14.539,30	659.571,97	54.964,33
RR	150.609,54	12.550,80	53.345,84	4.445,49	203.955,38	16.996,28
RS	5.203.558,85	433.629,90	1.867.593,37	155.632,78	7.071.152,22	589.262,69
SC	2.609.694,57	217.474,55	939.914,40	78.326,20	3.549.608,97	295.800,75
SE	561.514,80	46.792,90	204.176,02	17.014,67	765.690,82	63.807,57
SP	22.666.711,46	1.888.892,62	8.164.990,20	680.415,85	30.831.701,66	2.569.308,47
TO	159.460,44	13.288,37	57.590,41	4.799,20	217.050,85	18.087,57
Total	87.808.850,63	7.317.404,22	31.611.945,11	2.634.328,76	119.420.795,74	9.951.732,98

ANEXO II

Código	Município	Valores de julho a novembro/2005		Valores a partir de Dezembro/2005		Total Anual	Total Mensal
		Valor Anual	Valor Mensal	Valor anual	Valor mensal		
110012	JI-PARANA	142.561,96	11.880,16	51.288,07	4.274,01	193.850,03	16.154,17
110030	VILHENA	40.701,88	3.391,82	14.698,13	1.224,84	55.400,01	4.616,67
150080	ANANINDEUA	162.477,12	13.539,76	59.106,26	4.925,52	221.583,38	18.465,28
150140	BELEM	843.991,14	70.332,60	303.150,49	25.262,54	1.147.141,63	95.595,14
150420	MARABA	97.830,72	8.152,56	35.589,06	2.965,75	133.419,78	11.118,32
172100	PALMAS	1.750,68	145,89	218,43	18,20	1.969,11	164,09
210530	IMPERATRIZ	246.931,90	20.577,66	88.244,26	7.353,69	335.176,16	27.931,35
211130	SAO LUIS	557.467,92	46.455,66	201.773,98	16.814,50	759.241,90	63.270,16
211220	TIMON	24.809,68	2.067,47	8.070,34	739,19	33.680,02	2.806,67
221100	TERESINA	733.099,08	61.091,59	264.317,15	22.026,43	997.416,23	83.118,02
230190	BARBALHA	200.397,20	16.699,77	71.754,08	5.979,51	272.151,28	22.679,27
230420	CRATO	333.665,40	27.805,45	120.033,19	10.002,77	453.698,59	37.808,22
230440	FORTALEZA	2.403.483,31	200.290,28	865.907,65	72.158,97	3.269.390,96	272.449,25
230730	JUAZEIRO DO NORTE	144.478,44	12.039,87	51.861,27	4.321,77	196.339,71	16.361,64
230765	MARACANAU	215.220,24	17.935,02	77.642,36	6.470,20	292.862,60	24.405,22
231130	QUIXADA	1.296,80	108,07	161,80	13,48	1.458,60	121,55
231290	SOBRAL	284.145,12	23.678,76	102.808,98	8.567,42	386.954,10	32.246,18
250400	CAMPINA GRANDE	111.646,76	9.303,90	39.421,77	3.285,15	151.068,53	12.589,04
250750	JOAO PESSOA	164.552,41	13.712,70	58.003,35	4.833,61	222.555,76	18.546,31
251620	SOSA	185.595,16	15.466,26	66.849,79	5.570,82	252.444,95	21.037,08
280030	ARACAJU	561.514,80	46.792,90	204.176,02	17.014,67	765.690,82	63.807,57
290070	ALAGOINHAS	73.007,16	6.083,93	26.326,23	2.193,85	99.333,39	8.277,78